DECRETO N.º 5602, DE 20 DE MAIO DE 2009.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8°, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 052872/09,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 16 a 20, da Quadra 70, com frente para a Avenida Pistóia, totalizando uma área de 2.400,00 m.², do Loteamento "Jardim Gramacho", Bairro Gramacho, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Os imóveis objetos desta desapropriação passam a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação de um Posto de Saúde da Família (PSF) e um Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em

20

de maio de 2009.

JOSÉ CAMÍLO ZITO DOS SANTOS FILHO

Prefeito do Município

Nº 5488 0=20 05.20 0.5

DECRETO N.º 5602, DE 20 DE MAIO DE 2009.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8°, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 052872/09,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 16 a 20, da Quadra 70, com frente para a Avenida Pistóia, totalizando uma área de 2.400,00 m.², do Loteamento "Jardim Gramacho", Bairro Gramacho, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Os imóveis objetos desta desapropriação passam a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação de um Posto de Saúde da Família (PSF) e um Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de maio de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito do Município